Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Fev-2016-11:38-025355-1/2

MENSAGEM 17/2016

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Anexo a presente mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** por Superávit Financeiro no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 45.363,01 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo).

Do Valor acima citado, temos o valor de R$ 13.107,18 (treze mil, cento e sete reais e dezoito centavos) referente ao Superávit da Fonte 159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiarias do Programa Bolsa Família e o valor de R$ 32.255,83 (trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente à Fonte 154 – Conv. Par 201306177 – Brinquedos Didáticos onde serão aplicados os respectivos saldos para aquisição de material de consumo conforme necessidade dos CMEIS ou Escolas.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 30/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 45.363,01 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	45.363,01

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir, mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e centros de educação infantil	32.255,83
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	13.107,18

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte de recursos no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e abrir um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 45.363,01 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e um centavo) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir, mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e centros de educação infantil	
3.3.90.30 – 154	Material de Consumo	32.255,83
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	13.107,18
	Total	**45.363,01**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
154 – Conv. PAR 201306177 – Brinquedos Didáticos	32.255,83
159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família	13.107,18
Total	**45.363,01**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	14.051,32	14.051,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.813,58	411.813,58
Totais		14.051,32	Totais		411.813,58
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	411.813,58		Contas a Pagar	411.813,58	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		411.813,58			411.813,58
Saldo Anterior(Contábil)		410.869,44	Saldo Atual		13.107,18
Total		836.734,34	Total		836.734,34
Saldo Financeiro Anterior		410.869,44	Saldo Financeiro Atual		13.107,18
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 154 - Conv. PAR 201306177 - Brinquedos Didáticos

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	1.610,27				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.875,12	41.485,39			
Totais		41.485,39	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	9.229,56	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		-			9.229,56
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		32.255,83
Total		41.485,39	Total		41.485,39
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		32.255,83
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Protocolo Geral
-25-Fev-2016-1656-02372-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Ofício nº 01/2016/AAL

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a devolução dos Projetos abaixo descritos:

- **Projeto de Lei nº 94/2015**, Mensagem nº 60/2015, que Insere o artigo 10-A, na Lei Municipal nº 3.016, de 22 de outubro de 2008;

- Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 17/2016, que autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 45.363,01 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo).

PL nº 30/2016.

Respeitosamente,

CLÁUDIO BONATTO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO EDEL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 71/2016 **Pato Branco, 1° de março de 2016.**

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 01/2006/AAL, de 25 de fevereiro de 2016, estamos devolvendo os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº 94/2015**, de 25 de maio de 2015, Mensagem nº 60/2015, que insere o artigo 10-A na Lei Municipal nº 3016, de 22 de outubro de 2008.

- **Projeto de Lei n°30/2016**, de 24 de fevereiro de 2016, Mensagem nº 17/2016, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 45.363,01 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Respeitosamente.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

PROJETO DE LEI Nº 30/2016

MENSAGEM Nº 17/2016

RECEBIDA EM: 24 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 45.363,01 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo).
(na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Do Valor acima citado, temos o valor de R$ 13.107,18 (treze mil, cento e sete reais e dezoito centavos) referente ao Superávit da Fonte 159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiarias do Programa Bolsa Família e o valor de R$ 32.255,83 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente à Fonte 154 – Conv. Par 201306177 – Brinquedos Didáticos onde serão aplicados os respectivos saldos para aquisição de material de consumo conforme necessidade dos CMEIS ou Escolas)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de fevereiro de 2016

DEVOLVIDO ao Executivo Municipal atendendo solicitação enviada conforme Ofício n° 01/2016/AAL, de 25 de fevereiro de 2016, lido na sessão ordinária do dia 29 de fevereiro de 2016, através do ofício n° 71, de 1° de março de 2016.
Devolvido considerando que este projeto de lei possui o mesmo texto do projeto de lei nº 31/2016.